

Organização
das Voluntárias
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS - O V G
GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA 005/2021

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a aquisição de insumos - Tecidos - para a fabricação de enxovais, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

1 - OBJETO

Contratação de empresa, por um período de 06 (seis) meses, para o fornecimento de insumos para fabricação de enxovais, que serão doados pela Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais - GVPS às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QND.
01	Tecido Suedine – 100% algodão, largura mínima de 90cm tubular, gramatura mínima 190g/m ² , cor branco	KG	715
02	Tecido Suedine – 100% algodão, largura mínima de 90cm tubular, gramatura mínima 190g/m ² , cor rosa	KG	695
03	Tecido Suedine – 100% algodão, largura mínima de 90cm tubular, gramatura mínima 190g/m ² , cor cinza	KG	750
04	Tecido Suedine – 100% algodão, largura mínima de 90cm tubular, gramatura mínima 190g/m ² , cor azul marinho	KG	45
05	Tecido Flanela – 100% algodão, sarja, largura mínima 80cm, gramatura mínima de 165g/m ² , cor branco	M	7.350

06	Tecido Fralda, 100% algodão, largura mínima de 0,70cm, gramatura entre 100g/m ² a 120g/m ²	M	9.200
07	Tecido Tricoline – 100% algodão, largura mínima de 1,45m – com listra azul marinho, medindo entre 2mm á 4mm. Gramatura entre 120g/m ² a 140g/m ²	M	715
08	Tecido Tricoline estampado, na cor floral rosa com as estampas medindo entre 2,5cm ² a 3cm ² , com gramatura entre 120g/m ² a 140g/m ²	M	285

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição tem por objetivo a aquisição de insumos - Tecidos - para a fabricação de enxovais para recém nascidos, que serão doados pela Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais - GVPS, às pessoas em vulnerabilidade social.

3 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

3.2 Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), FGTS (Caixa) e Trabalhista.

3.3 A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá (ão) encaminhar à Gerência de Aquisições de Bens, Produtos e Serviços, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

3.4 Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.

3.5 Não será admitido neste processo a participação de fornecedor que se relacione com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

3.6 Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas aos produtos.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

3.8 Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

4 - DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

4.1.1 Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;

4.1.2 Apresentar a descrição dos produtos, com o correspondente valor unitário e total, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.2 Propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS;

4.3 Os produtos deverão ser orçados com valores fixos para o período de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

4.4 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, matéria-prima, embalagem, bem como a entrega, descarga e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

4.5 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

4.6 Conforme determina o item 7.5 “h” do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações, será realizada uma Negociação Aberta entre os fornecedores aptos, com o objetivo de se alcançar maior economicidade. A referida negociação será agendada e promovida pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, da OVG.

4.7 A Negociação será iniciada e conduzida pelo representante da OVG que informará o menor valor ofertado, sem identificar a Empresa proponente. Durante a negociação, as Concorrentes poderão alterar suas propostas iniciais e será dado espaço para as interessadas apresentarem seus novos valores.

4.8 Ao final da negociação, o representante da OVG elaborará um mapa simplificado das propostas, com nome e o valor oferecido por cada concorrente, dando ciência do mapa a todos os presentes.

4.9 A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.

5 - DAS AMOSTRAS

Será necessário apresentar amostras de todos os itens, pelo menos 15 cm de cada tecido. Deverão ser entregues à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS da OVG, na rua T-14, 249 - CEP 74230-130 - Setor Bueno - Goiânia - GO, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação da OVG, a qual será analisada, aprovada/reprovada pelo setor competente. Atentando-se aos critérios de aceitabilidade e reprovabilidade da amostra será: composição, tamanho/peso, resistência, cor, forma de apresentação, processo de fabricação e quaisquer outros necessários para verificar a conformidade das mercadorias com os requisitos técnicos especificados. Não será aceita amostra diferente do objeto especificado.

6 - DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

6.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, **01 (uma) entrega a cada 02 (dois) meses, ou seja, 03 (três) entregas para cada item**, conforme solicitação por esta Organização e não deverá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação para entrega, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

6.2 Local de entrega: Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia/GO. De segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min (horário de Brasília/DF).

6.3 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, ser entregues devidamente embalados, lacrados e apresentar o maior prazo de validade possível, contado da data de entrega dos mesmos. Os produtos não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem.

6.4 Os produtos deverão ter boa procedência de acordo com suas especificidades, ser transportados de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

6.5 Os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo da validade e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, Normas Técnicas e de Aprovação, ainda que constatados depois do recebimento, a CONTRATADA será notificada para saná-la ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, às suas expensas.

6.6 O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

6.7 O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: Impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

7.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

7.3 Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (Nota Fiscal), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

8.2 Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência bancária em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar o banco, agência e número de conta em sua proposta.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente processo de aquisição não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

9.2 O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.3 É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9.4 Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

9.5 As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

9.6 A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

9.7 O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

9.8 Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

9.9 A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA GOMES DO CARMO, Gerente**, em 27/01/2021, às 09:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000018028058 e o código CRC 753FDD90.

GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVENIDA T14 249 - Bairro SETOR BUENO - CEP 74230-130 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 202000058003560



SEI 000018028058